

ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DOS TERMOS

Os termos poderão ser entregues:

- **Por meio eletrônico** para o e-mail quadro.pessoal@cnj.jus.br:
 1. Pelo(a) próprio(a) candidato(a), preferencialmente assinado digitalmente (assinatura gov.br), acompanhado do documento de identificação digital ou do documento físico. **No caso de envio eletrônico, somente serão considerados quando o remetente do e-mail for o mesmo endereço eletrônico cadastrado no ato de inscrição do certame.** Caso não haja a assinatura digital, será observado se a assinatura constante do termo é a mesma do documento de identificação encaminhado.

- **Presencialmente** à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CODP localizada no SAF Sul QD 02 Lotes 5/6 Bl E, Sala 210, **no horário das 13h30 às 17h30**:
 1. Pelo próprio candidato, munido de documento de identidade original (assinar o Termo preferencialmente na presença do servidor do CNJ); entregar cópias do documento de identidade e do CPF. Apresentar os originais para que as cópias sejam autenticadas por servidor do próprio CNJ.
 2. Por terceiro, **desde que o formulário seja assinado pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, caso não tenha sido assinado digitalmente, junto com a cópia do documento de identificação autenticada em cartório.** O terceiro interessado também deverá anexar cópia do seu documento de identificação e apresentar o original para autenticação.

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail quadro.pessoal@cnj.jus.br.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.